

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES****DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA****PREVISÃO LEGAL**

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 21. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II

Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 7º Com base no documento de formalização da demanda, as seguintes informações deverão ser produzidas e registradas no Sistema ETP digital(...)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):**

Coordenação de Logística e Patrimônio

Responsável pela Demanda:

Maria Aparecida Fabri Pessanha

Matrícula/SIAPE:

93962

E-mail:
maria.pessanha@mcom.gov.br

Telefone:
(61) 2027-6636

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

0.1. Prestação de serviços de acesso a TV por assinatura digital, com a instalação, assistência técnica e fornecimento, em regime de comodato, de todos os equipamentos necessários para uma quantidade estimada de 31 pontos com transmissão de TV, contemplando no mínimo os seguintes canais: RedeGlobo, Sistema Brasileiro de Televisão (SBT), TV Bandeirantes, Rede Record, Rede TV, TV Câmara, TV Senado, TV Justiça, TV NBR, TV Brasil, TV Bloomberg, Globo News, BandNews, Record News, Canal Futura, CNN Brasil, CNN e BBC de acesso no Ministério das Comunicações, compatível com tecnologia HD ou 4K.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo Estratégico:

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a TV por assinatura digital visa atender as demandas de acesso a informação em tempo real, fundamentais para o alcance de missão, visão e objetivos estratégicos constantes em Planejamento Estratégico publicado no Boletim de Serviço nº 24, de 09 de junho de 2021.

Objetivo Setorial:

A contratação do serviço de acesso a TV por assinatura digital propiciará ao Gabinete do Ministro, Gabinetes dos Secretários Executivo, Secretarias e Assessorias o acesso ao noticiário televisivo detalhado, com as notícias mais recentes sobre os acontecimentos no Brasil e no Mundo, assim como as críticas e opiniões divulgadas na imprensa sobre as ações e programas do Governo Federal.

Justificativa:

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a TV por assinatura digital faz-se necessária para propiciar ao Gabinete do Ministro, Gabinetes dos Secretários Executivo, Secretarias e Assessorias acesso a informações, entre as quais se destacam conteúdos jornalísticos nacionais e internacionais que são, entre outros meios, veiculados nos canais de notícias, empacotados e distribuídos por empresas fornecedoras de SeAC de televisão.

O SeAC é definido pelo Art. 4º do Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado, aprovado pela Resolução Nº 581, de 26 de março de 2012, conforme abaixo transcrito:

"Serviço de Acesso Condicionado: serviço de telecomunicações de interesse coletivo prestado no regime privado, cuja recepção é condicionada à contratação remunerada por assinantes e destinado à distribuição de conteúdos audiovisuais na forma de pacotes, de canais nas modalidades avulsa de programação e avulsa de conteúdo programado e de canais de distribuição obrigatória, por meio de tecnologias, processos, meios eletrônicos e protocolos de comunicação quaisquer."

A justificativa para a prestação deste serviço de forma continuada se deve ao fato de canais por meio de TV por assinatura fornecerem informações diversas e atualizadas, o que se configura uma necessidade de caráter estratégico para a MCom, uma vez que os representantes da Administração Pública necessitam de conhecimento prévio para o correto repasse de informações aos agentes externos.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

31 pontos de TV por assinatura, conforme levantamento realizado dentre as áreas de interesse deste MCom:

MAPA - LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVO POR ÁREA		
SETOR SOLICITANTE	QUANTITATIVO	TECNOLOGIA
CONJUR	1	FULL HD / 4K
ASCOM	2	FULL HD / 4K
SPTI	1	FULL HD / 4K
ASSIN	1	4K
ASPAR	1	FULL HD / 4K
GABEX	5	FULL HD / 4K
SETEL	2	4K
SERAD	2	4K
CGOF	1	FULL HD / 4K
GABINETE	15	FULL HD
TOTAL	31	

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO

Dezembro/2021

INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Membro da equipe de planejamento:	Matrícula SIAPE:
Adriana da Silva Cavalcante	3211373
Membro suplente da equipe de planejamento:	Matrícula SIAPE:
Cristiane Reis Peixoto Serra	3220162

ENCAMINHAMENTO DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com o art. 21, II da IN MP 05/2017, encaminha-se à Coordenação de Licitações, Compras e Contratos para providências.

ASSINATURA

1. Este documento deverá ser assinado por todos os servidores indicados para a equipe de planejamento e para a fiscalização.
2. Este documento deverá ser assinado pela autoridade competente da unidade requisitante
3. Quando o pedido advier da CGRL, deverá ser enviado para ciência do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos- CGRL.

Referência: [Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 05, de 26 de maio de 2017](#), [Anexos da IN n° 5/2017 - Anexo II](#)

(assinado digitalmente)

MARIA APARECIDA FABRI PESSANHA
Coordenadora de Logística e Patrimônio

(assinado digitalmente)

ADRIANA DA SILVA CAVALCANTE
Indicação - Equipe de Planejamento

(assinado digitalmente)

CRISTIANE REIS PEIXOTO SERRA
Indicação - Equipe de Planejamento

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo o prosseguimento da contratação. Encaminhe-se aos servidores indicados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação -EPC para ciência das competências definidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e posterior envio à COLCC para providências quanto a Portaria de designação da EPC.

(assinado digitalmente)

IVANCIR GONÇALVES DA ROCHA CASTRO FILHO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Fabri Pessanha, Coordenadora de Logística e Patrimônio**, em 03/11/2021, às 10:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana da Silva Cavalcante, Chefe da Divisão de Serviços e Patrimônio**, em 03/11/2021, às 10:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Reis Peixoto Serra, Analista Técnico-Administrativo**, em 03/11/2021, às 10:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivancir Gonçalves da Rocha Castro Filho, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 03/11/2021, às 11:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8212052** e o código CRC **D496E1E4**.

Referência: Processo nº 53115.024277/2021-30

SEI nº 8212052